



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 34 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a construção de um novo cemitério municipal.

Informamos ainda que o município depende da aprovação desse projeto de lei para celebrar convênio junto a SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a construção do novo cemitério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Desta forma faz-se necessário a abertura deste crédito especial por excesso de arrecadação.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 03 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Paulo Eduardo Silva Fernandes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº _____ 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.009	Construção de cemitério - Recursos de Convênio
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a construção de cemitério, oriundos da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.009 Construção de Cemitério - Recursos de Convênio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 03 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº 039
Documento recebido no dia 03/05/18 às 14:00 horas.
<i>[Assinatura]</i>